

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº. 4.422/2.020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Específica nº 1.783-2020,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.770/2019 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
04.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.002.04.122.0004.2.004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	01000	250.00,00
TOTAL DO CREDITO			250.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o Cancelamento total ou parcial da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
04.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.002.04.122.0004.2.004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01000	250.00,00
TOTAL DO CREDITO			250.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 16 de março de 2020.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:D3916618

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 17/03/2020. Edição 1970
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>